

**DECRETO Nº 18.210**, de 23 de outubro de 2020.

*Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em Caráter Integral, à servidora Maria Helena Matos de Lima.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e aplicação do Art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Maria Helena Matos de Lima**, inscrita no CPF nº 538.397.659-00 e no PASEP nº 1.230.392.029-0, portadora da matrícula funcional nº 10743/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Merendeira, nível 5, classe I**, com jornada de trabalho de **40h semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 2.543,86 (dois mil, quinhentos e quarenta e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Lages (SC), 23 de outubro de 2020; 254º ano da Fundação e 160º da Emancipação.

  
Antonio Ceron  
Prefeito